



## RESOLUÇÃO Nº 065/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 16/12/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Referenda a Resolução nº 037/2020-CCH que aprovou a abertura de vagas para seleção do PPE para o ano letivo de 2021.

Considerando o Processo nº 878/1988-PRO – volume 6;  
considerando a Resolução nº 037/2020-CCH;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução nº 037/2020-CCH que aprovou a abertura de **79 (setenta e nove)** vagas para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE)**, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

- **Curso de Mestrado:** 33 (trinta e três) vagas;
- **Curso de Doutorado:** 34 (trinta e quatro) vagas;
- **Vagas Especiais:**

06 (seis) vagas suplementares para alunos cotistas (deficientes, indígenas e negros), sendo 03 (três) para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado.

06 (seis) vagas suplementares para alunos estrangeiros não residentes no Brasil, sendo 03 (três) para o Mestrado e 03 (três) para o Doutorado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2020.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 23/12/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor